



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 03 de novembro de 2022.

Edição 3806 | Páginas: 11

8ª LEGISLATURA | 63º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

#### SOLDADO SAMPAIO

PRESIDENTE

JEFERSON ALVES

2º VICE-PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ

1º VICE-PRESIDENTE

ODILON

3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART

1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL

2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA

3ª SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES

4ª SECRETÁRIA

RENATO SILVA  
CORREGEDOR GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Renan – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputado Evangelista Siqueira;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Nilton Sindpol – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Dhiago Coelho.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton Sindpol – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renan ; e
- d) Deputada Tayla Peres.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira – Presidente;
- b) Deputada Lenir Rodrigues – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Odilon.

#### V - Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Jeferson Alves – Presidente;
- b) Deputado George Melo – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Nilton Sindpol; e
- f) Deputado Renan.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dhiago Coelho;
- d) Deputado Gabriel Picanço;
- e) Deputado Marcelo Cabral; e
- f) Deputado Renan.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renan – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Chico Mozart; e
- d) Deputado Jorge Everton.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Jânio Xingu – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Renato Silva.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Marcelo Cabral; e
- e) Deputado Odilon.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Eder Lourinho; e
- e) Deputado Gabriel Picanço.

#### XII - Comissão de Políticas Indigenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues – Presidente;
- b) Deputado Jeferson Alves – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Nilton Sindpol; e
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart; e
- c) Deputado Renato Silva.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Dhiago Coelho – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado George Melo; e
- d) Deputado Jorge Everton.

#### XV - Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputado Jânio Xingu – Presidente;
- b) Deputado Dhiago Coelho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves;
- d) Deputado Renan; e
- e) Deputada Yonny Pedroso.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida;
- d) Deputada Catarina Guerra; e
- e) Deputado Coronel Chagas.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros;
- c) Deputada Catarina Guerra; e
- d) Deputada Yonny Pedroso.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Yonny Pedroso – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira; e
- d) Deputada Lenir Rodrigues.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputado Odilon.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputada Lenir Rodrigues; e
- f) Deputada Aurelina Medeiros (1ª suplente).

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jeferson Alves; e
- d) Deputada Yonny Pedroso.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado George Melo – Presidente;
- b) Deputada Yonny Pedroso – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renato Silva.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Resoluções nº 062 e 063/2022 - MD 02

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Emenda à Constituição nº 008/2022 02

- Projeto de Lei nº 392/2022 03

- Moções nº 042 a 044/2022 03

- Requerimentos nº 080 e 081/2022 04

- Indicação nº 850/2022 04

- Ata da 33ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão 04

Legislativa da 8ª legislatura

**Superintendência Administrativa**

- Errata da Resolução nº 502/2022 06

- Resolução nº 517 a 540/2022 06

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Erratas das Resoluções nº 5841, 6506 e 8128/2022 09

- Publicação Extemporânea das Resoluções nº 6555, 6556, 6939 e 6942/2022 09

- Resoluções nº 8149 a 8156/2022 10

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira até às 15:30h, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## RESOLUÇÃO Nº 062/2022-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, da Resolução nº 11/1992,

## RESOLVE:

**Art. 1º Homologar** a nota da 4ª Avaliação Especial de Desempenho, correspondente ao período de maio de 2022 a novembro de 2022, para fins de Estágio Probatório, dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, constante na relação abaixo em conformidade com o que dispõe o art. 20 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 053/01 de 31/12/2001.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de novembro de 2022.

Nº	MAT.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NOTA 4ª AED
01	25298	Arieche Kitiane Silva Lima	Psicólogo	ALE/NS	100
02	25313	Daniel Maximo Garcia	Consulta Legislativo	ALE/NS	97

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2022.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado Estadual Chico Mozart**

1º Secretário

**Deputado Estadual Marcelo Cabral**

2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 063/2022-MD

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 20, inciso VI, da Resolução nº 11/1992,

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** o desenvolvimento funcional na carreira, mediante a 1ª Progressão Funcional por Tempo de Serviço, aos servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme abaixo relacionado, que cumpriram os requisitos exigidos no Art. 46 da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, para que possa gozar dos benefícios legais.

**Art. 2º** Nos termos do anexo VI da Lei nº 1160, de 29 de dezembro de 2016, e suas alterações, é concedido o percentual de 10% àqueles servidores que fizeram jus a Progressão Funcional por Tempo de Serviço.

**Art. 3º** Esta Resolução surte efeitos a partir de novembro de 2022.

Nº	Mat.	Servidor	Cargo	Nível	Mês/ano Progressão	Classe-padrão Anterior	Classe-padrão atual
01	25298	Arieche Kitiane Silva Lima	Assistente Legislativo	ALE/NS	11/2022	A-I	A-II
02	25313	Daniel Maximo Garcia	Consulta Legislativo	ALE/NS	11/2022	A-I	A-II

Palácio Antônio Martins, 11 de outubro de 2022.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente

**Deputado Estadual Chico Mozart**

1º Secretário

**Deputado Estadual Marcelo Cabral**

2º Sec

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

## PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 008 /2022

Altera os artigos 11, 13, 27, 143, 171, 172, título do capítulo VI e art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Roraima para incorporá-lhes a nomenclatura "pessoa com deficiência", utilizada pela Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Os arts. 11, 13, 27, 143, 171, 172, título do capítulo VI e art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual da Constituição do Estado de Roraima, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. ....

VI – cuidar da saúde pública e da proteção e garantia às pessoas com deficiência;” (NR)

“Art. 13. ....

XIV – proteção e integração social da pessoa com deficiência;” (NR)

“Art. 27-A. ....

§ 1º Para fins de concessão do benefício de que trata este artigo, será considerado a pessoa idosa ou de qualquer idade com deficiência física ou mental comprovada e que tenha dependência socioeducacional e econômica do servidor público.

§ 2º A redução da carga horária de que trata este artigo perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e a dependência econômica da pessoa com deficiência ou idoso. (NR)

“Art. 143. ....

IV – recuperação e habilitação das pessoas com deficiência e promoção de sua integração na vida social e comunitária;” (NR)

“Art. 171. ....

Parágrafo único O Estado manterá gratuitamente programas de assistência às pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais, visando a assegurar sua integração sociofamiliar. (NR)

“Art. 171. O poder público proverá amparo à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência, assegurando-lhes, no limite de sua competência, o tratamento previsto pela Constituição Federal e definido em Lei. (NR)

“(....)

CAPÍTULO VI

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (NR).

“ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

(....)

Art. 4º .....

§1º. É assegurada à servidora pública estadual Licença Maternidade com duração de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor licença paternidade de 20 (vinte) dias; à servidora pública estadual licença Maternidade com duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, quando a criança tiver necessidades específicas, que necessite de cuidados especializados, e ao servidor licença paternidade de 120 (cento e vinte) dias, nas mesmas condições

§ 2º. Os direitos garantidos pelo parágrafo anterior serão estendidos aos Servidores Públicos que adotarem crianças com necessidades específicas com até 3 (três) anos de idade.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo alterar os termos “portador de deficiência” e “portador de necessidade especial” do texto constitucional.

Antes as pessoas com deficiência eram tratadas de maneira excludente ou com indiferença, agora são titulares de direitos, apesar das dificuldades e os preconceitos ainda existentes.

Expressões como “pessoa portadora de deficiência” ou “portador de deficiência” são, atualmente, consideradas inadequadas, aderindo-se como correto o termo “pessoa com deficiência”, pois deficiências não são “portáteis” e uma pessoa não pode ser rotulada ou reduzida pela ênfase à deficiência.

Além disso, após a incorporação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgado pelo Brasil em 25 de agosto de 2009, o direito brasileiro tem considerado o termo “pessoa com deficiência” o mais adequado.

Seguindo os mesmos preceitos supracitados, o termo “portador de necessidade especial” faz referência à pessoa com deficiência, preferindo-se o termo “necessidade específica” para referenciar a alguma necessidade particular da pessoa.

A presente PEC serve, assim, para que a Constituição do Estado de Roraima, em toda a sua extensão, se valha de uma única e da mais adequada forma de fazer referência às pessoas com deficiência.

Solicitamos, assim, a cooperação dos nobres Pares a fim de aprovarmos, com o máximo de celeridade, esta importante e inclusiva Emenda Constitucional.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de novembro de 2022.

**Eder Lourinho**  
 Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, e dá outras providências.

A medida objetiva adequar o prazo consignado na norma, haja vista a necessidade de assegurar um processo hígido e adequado, mormente quanto aos direitos envolvidos.

São com essas considerações, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Parlamentares Estaduais, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação façam-se em regime de urgência, de acordo com o disposto no art. 42 da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 392, DE 1º DE NOVEMBRO 2022.

Altera a Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei nº 1.666, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O processo de extinção da Companhia Energética de Roraima – CERR iniciar-se-á com a sua liquidação, cujo prazo de duração não excederá 390 (trezentos e noventa) dias contados a partir da publicação desta Lei”. (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 1º de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

## MOÇÕES

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 42/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

**Moção de Aplausos aos agentes da Divisão de Inteligência e Captura (DICAP) e da Assessoria Especial de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Roraima pelo sucesso da operação Vulnerabilis, realizada na sexta-feira, 4 outubro de 2022.**

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de novembro de 2022.

Deputado Estadual

SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 43/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

**Moção de Aplausos aos servidores públicos de Roraima em homenagem ao Dia do Servidor Público e em reconhecimento aos serviços prestados ao Estado.**

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de novembro de 2022.

Deputado Estadual

SOLDADO SAMPAIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 44/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 205 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública a:

**Moção de Aplausos à equipe de estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental da escola Anjo da Guarda, que conquistaram o 1º lugar na Feira Nordestina de Ciências e Tecnologia (Fenecit), categoria de iniciação à pesquisa.**

Palácio Antônio Augusto Martins, 1º de novembro de 2022.

**Deputado Estadual  
SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

---

### REQUERIMENTOS

---

#### REQUERIMENTO N. 080 DE 2022

**Requer a retirada de tramitação de proposição.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia do Estado de Roraima:**

Com base nos artigos 194, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada tramitação do Projeto de Lei n. 319 de 2022, de minha autoria, que “Institui no âmbito do Estado de Roraima o dia 25 de março como “Dia Estadual pelo Fim do Feminicídio”.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2022.

**EVANGELISTA SIQUEIRA**

**Deputado Estadual**

#### REQUERIMENTO N. 081 DE 2022

**Requer a retirada de tramitação de proposições.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia do Estado de Roraima:**

Com base nos artigos 194, do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada tramitação dos Projetos de Lei n. 334, 312, 311, 310 e 309 de 2022, todos de minha autoria.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2022.

**EVANGELISTA SIQUEIRA**

**Deputado Estadual**

---

### INDICAÇÕES

---

#### INDICAÇÃO Nº 850, DE 2022.

**INDICO**, nos termos do art. 202 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, **ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado**, que sejam adotadas as providências necessárias para que seja **REALIZE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS NEUROPEDIATRAS, DE FONOAUDIÓLOGOS, DE PSICÓLOGOS PEDIATRAS, DE ODONTOPEDIATRAS E DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA FOLLOW-UP, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, LOCALIZADO NA CAPITAL DE BOA VISTA – RR.**

#### JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade urgente da contratação de médicos neuropediatras, de fonoaudiólogos, de psicólogos pediatras, de odontopediatras e de terapeuta ocupacional, para atendimento no Programa Follow-UP, no Centro de Referência da Mulher, na capital de Boa Vista – RR

O termo “Follow-up” refere-se à continuidade do cuidado prematuro de risco após a alta hospitalar, visando garantir uma intervenção imediata, caso seja necessário. O objetivo é identificar os problemas dos bebês para detectar e intervir com terapias ou profilaxias dando suporte à família neste período, esclarecendo, apoiando, facilitando vínculos e possibilitando pesquisas em prematuridade para garantir avanços nos tratamentos.

Segundo informações colhidas através do Ofício nº 049 de 2022 (em anexo), recebido em meu Gabinete, da Associação Brasileira de Pais, Familiares e Cuidadores de Bebês Prematuros – Prematuridade.com, há, no Centro de Referência da Mulher, a necessidade da contratação dos profissionais acima descritos, para completar de forma mais adequada o funcionamento do Follow-Up. Recentemente foi feita até uma ampliação dos locais de atendimento dentro do Centro de Referência da mulher, contudo, ainda há um desfalque de profissionais, devido a alta demanda de atendimentos diariamente.

A avaliação dos recém-nascidos de risco por profissionais especializados de diversas especialidades garante um melhor prognóstico para essas crianças, evitando que sequelas se instalem, diminuindo a necessidade de terapias e consultas na infância, e, consequentemente, uma economia expressiva para os cofres públicos, além de mais saúde física e mental para as famílias.

Tendo ciência do grande trabalho que vem sendo executado pelo Poder Executivo no sentido de recrutamento desses profissionais da saúde para atender a demanda da população, que solicito que a contratação desses profissionais para este local seja colocada entre as prioridades do planejamento de contratações de 2022, com o objetivo de garantir que a população tenha um atendimento digno.

Isto posto, ao Governador do Estado de Roraima que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, **REALIZE A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO NEUROPEDIATRA, DE FONOAUDIÓLOGOS, DE PSICÓLOGOS PEDIATRAS, DE ODONTOPEDIATRAS E DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA FOLLOW-UP, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, LOCALIZADO NA CAPITAL DE BOA VISTA – RR**, da forma mais célere possível, para que seja garantida à população seus direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, à vida e à saúde, previstos no art. 5º, art. 1º art. 196 da Constituição Federal.

Boa Vista - RR, 01 de novembro de 2022.

**CATARINA GUERRA**

**Deputada Estadual**

---

### ATAS

---

#### ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICO MOZART

(Em exercício)

Às dez horas e vinte minutos do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, no Plenário desta Casa Legislativa, sob a presidência do senhor deputado Chico Mozart, deu-se a trigésima terceira sessão ordinária da quarta sessão legislativa da oitava legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor presidente **Chico Mozart** – Bom dia a todos. Convido a senhora deputada Tayla Peres para atuar como primeira-secretária *ad hoc* e a senhora deputada Lenir Rodrigues para atuar como segunda-secretária.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão.

Solicito à Senhora Segunda-Secretária que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

A Senhora Primeira-Secretária **Lenir Rodrigues** – Lida a ata da sessão anterior.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Coloco em discussão a ata da sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito à Senhora Primeira-Secretária que proceda à leitura dos documentos constantes do Expediente.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** – O Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 52/2022, encaminhando o Projeto de Lei n. 387/2022, que “Altera o Artigo 1º, da Lei n. 1.491, de 23 de julho de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a desapropriar os imóveis que indica”; Mensagem Governamental n. 53/2022, encaminhando o Projeto de Lei n. 388/2022, que “extingue e cria cargos no âmbito da administração direta do Poder Executivo”. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 386/2022, de autoria da Deputada Catarina Guerra, que “institui a Política Estadual de prevenção, detecção precoce e início de tratamento do câncer de mama no estado de Roraima”; Requerimento n. 073/2022, de autoria da Comissão Especial Externa criada nos Termos do Ato da Presidência n. 022/2022, que requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial; Requerimento n. 074/2022, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento n. 071/201 e da Resolução n. 050/2019, alterada pela Resolução n. 025/2020, que requer de Vossa Excelência prorrogação de prazo por igual período para esta Comissão Especial; Requerimento n. 075/2022, de autoria da deputada Lenir Rodrigues, requer de Vossa Excelência que coloque em tramitação com regime de urgência o Projeto de Lei n. 385/2022; Requerimento n. 076/2022, de autoria da deputada Lenir Rodrigues, requer de Vossa Excelência que coloque em pauta na ordem do dia 18 de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei n. 329/2021; Moção de Aplausos n. 042/2022, de autoria da deputada Lenir Rodrigues, aos agentes da Divisão de Inteligência e Captura (Dicap) e

da Assessoria Especial de Inteligência da Polícia Civil do Estado de Roraima pelo sucesso da operação Vulnerabilis, realizado na sexta-feira dia, 4 outubro do corrente ano; Indicação n. 837/2022, de autoria do deputado Soldado Sampaio; Memorando n. 122/2022, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 04 e 11 de outubro do corrente ano; Memorando n. 65/2022, de autoria do deputado Eder Lourinho, justificando sua ausência à sessão ordinária do dia 11 de outubro do corrente ano; Memorando n. 085/2022, de autoria do deputado Nilton Sindpol, justificando sua ausência às sessões ordinárias dos dias 04 e 11 de outubro do corrente ano. **DIVERSOS:** Ofício n. 134/2022, de autoria do Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Roraima, solicitando providências; Ofício n.100/2022, de autoria do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima, solicitando informações e providências.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** - Lido o Expediente, passaremos ao Grande Expediente.

Solicito à senhora primeira-secretária a verificação dos nomes dos oradores inscritos no Grande Expediente.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – Senhor presidente, há dois oradores inscritos para o Grande Expediente. O senhor deputado Nilton Sindpol e a senhora deputada Betânia Almeida.

O Senhor Deputado **Nilton Sindpol** – Bom dia, senhor presidente, demais deputados, servidores desta Casa, da imprensa, a você, que nos assiste pelo facebook e pela TV Assembleia e nos ouve pela rádio Assembleia. Hoje é mais um privilégio estar ocupando esta tribuna. Quero, inicialmente, agradecer os 2.378 votos que tivemos no dia 02 de outubro. Para mim é uma honra ter participado de mais uma eleição e ter levado a cada lar que nos recebeu, falado sobre a importância do voto, dos seus reflexos e que os nossos representantes políticos, no caso dos estaduais, realmente, são quem tomam todas as decisões que vão nortear as nossas vidas, seja ela no individual ou no coletivo. Então, me considero um vencedor por termos conquistado essa quantidade de votos. Claro, não foi o que nós planejamos, mas, o importante é a mensagem que ficou, nós termos, realmente, levado também a importância da reeleição do governador Antônio Denarium para que Roraima continue crescendo e, a do nosso senador Hiran. Então, a campanha de 2018 foi mais que vitoriosa. Temos a certeza de que no dia 30 de outubro o nosso presidente, Jair Bolsonaro, também será reeleito. Então, o Brasil e Roraima estão no caminho certo. E, nós temos participação direta na 8ª legislatura, juntamente com os demais deputados, de tomarmos as decisões necessárias para realmente tirar Roraima do fundo do poço, após a intervenção federal. Então, o nosso sentimento é a certeza do dever cumprido.

Temos até o dia 31 de dezembro do corrente ano para deliberarmos várias ações, dentre elas a principal, que é o orçamento público. Então pessoal, é muito gratificante, realmente, termos essa oportunidade e termos falado, levado e feito com que as pessoas saibam, realmente, da importância do seu voto. E, isso para mim, é motivo de muita satisfação, de muito orgulho. Muitas pessoas, muitos eleitores, não sabem e não sabiam da importância do seu voto. E, nós, deputado Nilton Sindpol, tivemos esse privilégio de ir, mais uma vez, aos lares para levar essa mensagem, provar por A mais B, a importância das escolhas e estamos felizes por todo esse trabalho realizado. Agradeço a minha equipe que lutou junto com a gente, ombreados para alcançar a vitória. No entanto, isso é apenas um detalhe. Faço esse registro hoje, aqui, em agradecimento. E, gostaria de dizer que a política é feita a cada dia, dentro da Casa Legislativa, a casa do povo, contribuimos aqui para que nós tivéssemos novos rumos. Isso, com certeza, é um fato libertador podemos dizer assim, a reinstalação da democracia. Então, fica aí, nos anais da história. E, nessa primeira oportunidade que eu estou tendo de usar a tribuna presidente, é justamente para fazer esse registro.

Quero também parabenizar cada um dos 14 deputados que conseguiram a reeleição e os 10 novatos que tomarão posse dia primeiro de janeiro de 2023, que todos tenham muito sucesso e que façam realmente o seu melhor para que o estado de Roraima continue nesse caminho do desenvolvimento, que é inevitável depois dessa nova fase que iniciou a partir de 2019. Então, muito obrigado a todos e vamos lá continuar trabalhando até o final do mandato. Bom dia.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Obrigado deputado Nilton, para fazer uso da palavra a deputada Betânia Almeida com o tempo de até 30 minutos.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** – Senhor presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, deputado Soldado Sampaio, neste ato representado pelo deputado Chico Mozart, colegas parlamentares, servidoras e servidores desta Casa Legislativa, você, que nos acompanha através da TV Assembleia ou de qualquer lugar do estado de Roraima, tenham todos um bom dia.

Na data de hoje, senhoras e senhores, os anais desta Casa registrarão para a história o primeiro caso explícito de violência doméstica contra uma mulher, legitimamente eleita deputada estadual em 2018. Por hora, subo nesta tribuna, antes de concluir o mandato concedido pelo povo de Roraima, que deveria ser finalizado no dia 31 de dezembro de 2022, hoje a menos de 3 meses para cumprir minha missão, estou sendo removida do cargo, condenada por um crime que jamais cometi.

Diante de tal decisão judicial, preciso fazer um relatório público, e para isso conto com vossa estimada atenção, sou filiada ao Partido Verde, em 2018 apresentei-me como pré-candidata à deputada estadual, em convenção partidária fui escolhida candidata, cumprindo o calendário eleitoral, registrei a candidatura e apresentei toda a documentação exigida.

A justiça eleitoral aceitou o pedido e fui para a rua fazer campanha, pela vontade popular fui eleita com 2.885 votos, os quais agradeço a Deus e ao povo de Roraima, todos os dias. Tenho também certeza de que a justiça eleitoral confirmou o resultado, publicou a lista das pessoas escolhidas democraticamente, e concedeu um diploma para o exercício do mandato.

No dia primeiro de janeiro de 2019, juntamente com os outros 23 colegas tomamos posse, foram 3 anos 9 meses e 18 dias de muito trabalho, são cerca de 150 projetos de lei apresentados, pelo menos 30 leis aprovadas e mais de 300 indicações para ações nos bairros e municípios de Boa Vista e também nos interiores do estado de Roraima.

Para uma parlamentar caloura, os resultados mostram um mandato bastante atuante, fui a quarta parlamentar eleita deputada estadual pelo Partido Verde em Roraima. Os resultados mostram que em menos de 4 anos produzimos o dobro da soma dos projetos, indicações e leis dos outros 3 parlamentares do partido Verde nesta Casa.

É o resultado que deixamos do nosso trabalho em prol do povo de Roraima. Não fui reeleita, mas o tempo que ainda restava de mandato, daria para fazer muita coisa, principalmente quando se trata de uma parlamentar atuante.

Como Ouvidora da Casa, aperfeiçoamos os canais, também ampliamos a estrutura de atendimento, inclusive, interiorizando as ações desse importante mediador entre a população e o parlamento estadual, que é a Ouvidoria.

Na Procuradoria Especial da Mulher, em menos de dois anos ampliamos a estrutura de atendimento, criamos canais e aumentamos os números de colaboradores e parceiras. Hoje, a procuradoria com seus principais programas funciona numa estrutura ajustada às necessidades das mulheres do estado de Roraima e com uma equipe muito qualificada. Em comemoração aos 12 anos da Procuradoria Especial da Mulher, começamos o processo de interiorização das ações. Hoje, a mesma estrutura que funciona em Boa Vista, também está disponível em Rorainópolis, em breve deve chegar a outros municípios. Esse é apenas um breve resumo do que fizemos como parlamentar.

Não ser reeleita aceito com humildade, afinal vivemos numa democracia e quem decide, quem sai ou quem fica é o povo, ou mais precisamente, o voto, as urnas. Mas, questiono a lógica dessa interpretação que pune uma mulher em fraude por cota de mulher. É sabidamente público que a responsabilidade de apresentar a lista de candidatas, respeitando a lei da gestão partidária não era de minha responsabilidade a tal atribuição, e menos ainda de meu conhecimento o indicio de fraude. O resultado é que agora a única mulher eleita é cassada para dar posse para outro parlamentar, agora um homem. Parabéns! O resultado é que se pune a fraude de cota de mulheres cassando uma mulher, aí me questiono a lógica. E qual deve ser a interpretação da lei sobre cota para mulheres nas eleições? O caminho que faz sentido é punir quem fraudou e respeitar os votos de quem obteve, legitimamente, o mais importante é a vontade das pessoas que foram votar não é respeitado. Eu e essas pessoas não fraldamos nada, senhoras e senhores, mas somos quem paga a conta, a eleitora e o eleitor que não tem seu voto reconhecido e legitimado. E, por extensão a candidata que conquistou de forma transparente com muito trabalho. Uma decisão judicial deve ser cumprida. Mas, isso não me tira o direito de criticá-la e a decisão tomada merece ser objeto de reflexão e se necessário de ajuste. Não é justo invalidar votos legítimos, cassar uma mulher parlamentar, ou seja, culpando as mulheres que são vítimas por uma fraude, que sequer tem conhecimento. As mulheres são minoria nesta Casa, agora para 2023, menos ainda. Cinco mulheres apenas voltaram a este parlamento, quando nós, na verdade, queríamos a metade da Mesa, porque nós pagamos a metade da conta. E agora, antes mesmo de começar a próxima legislatura, como já falei, na qual temos um número de mulheres menor neste parlamento, precisamos ser resistentes, mulheres do estado de Roraima, lutar para que isso não aconteça novamente com nenhuma das nossas colegas parlamentares. O que temos a ver com

cotas de gênero? Isso é responsabilidade do partido entregar ao TRE a lista com os nomes e as candidatas. Eu passei por uma convenção, tive meu nome aprovado. E, agora vem me falar de cotas de mulheres, faltando menos de três meses para o encerramento do meu mandato. Esse esclarecimento precisava ser feito, porque eu ganhei com o meu testemunho nesta Casa e por onde passei, a credibilidade das pessoas. E, como figura pública, como política, eu precisava esclarecer e questionar o TRE, a decisão do TSE, porque eu sou ficha limpa, sou uma mulher aguerrida. Assim como a deputada Lenir, deputada Aurelina, deputada Tayla, deputada Catarina, deputada Yonny Pedroso, deputada Ângela Âguida Portela, mulheres que fizeram e fazem nome nesta Assembleia Legislativa e no estado de Roraima. Não deixaria de forma alguma, isso passar em branco. A nossa lei tem que ser revista sim, para que não ocorra isso com nenhuma das minhas amigas parlamentares. Precisamos mesmo lutar por essa injustiça cometida e para que não venha, de forma alguma, ocorrer com as minhas amigas que deixam suas casas, seus lares, seus filhos. Eu sei da renúncia que é da nossa vida para se dedicar a um mandato, um mandato sério.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Lenir Rodrigues** – Considero importante o desabafo da Vossa Excelência, esclarecimento. Quero apenas, no início da sua fala, a senhora colocou a palavra violência doméstica. E, aí, eu quero ajudar a retificar, a senhora entra nos anais da violência política. A senhora entra para a história de Roraima como uma parlamentar que está sofrendo violência política institucionalizada, porque realmente é um absurdo, Vossa Excelência ser mulher e ser retirada, arrancada do mandato por questões de gênero, por Vossa Excelência ser mulher! Parabéns pelo seu esclarecimento, pela sua fala e receba a solidariedade das mulheres desta Casa. E, com certeza de vários parlamentares homens.

A Senhora Deputada **Betânia Almeida** continua – Obrigada, deputada Lenir. Quero agradecer a cada colega pelos momentos vívidos, pelos embates calorosos, pois é assim que nós aprendemos. Somando para crescer e divergindo para melhorar e se aperfeiçoar. Agradeço o carinho e a atenção de cada servidor e servidora desta Casa, profissionais competentes que garantem um bom funcionamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Um abraço especial as nossas colaboradoras e aos nossos colaboradores que atuaram no gabinete do povo, na Ouvidoria e na Procuradoria Especial da Mulher, o meu muito obrigado e até breve. Que Deus nos abençoe.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Ordem do dia. Solicito à senhora primeira-secretária que proceda à verificação de quórum.

A Senhora Primeira-Secretária **Tayla Peres** – Não há quórum, presidente.

O Senhor Presidente **Chico Mozart** – Não havendo quórum para votação, transfiro a Ordem do Dia para a próxima sessão. Passamos para Explicações Pessoais. Não havendo nenhum deputado que queira usar deste expediente, e não havendo mais nada a tratar, às dez horas e quarenta e dois minutos, dou por encerrada a sessão e convoco outra para o dia vinte e cinco de outubro, à hora regimental.

Registraram presença no painel as senhoras deputadas e os senhores deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Betânia Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Nilton Sindpol, Odilon, Renato Silva, Tayla Peres e Yonny Pedroso.**

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

##### ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 0502/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

Retifica a Resolução nº 0502/2022 publicada no diário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Edição nº 3799 de 21 de outubro de 2022.

##### Onde lê-se:

- Suedy Araújo Barbosa – Matrícula nº 26.232 (Membro).

##### Leia-se:

- Suedy Araújo Barbosa – Matrícula nº 26.232 (Membro).

Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

##### RESOLUÇÃO Nº 0517/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino aos Município Mucajai - RR, que saíram no dia 21.10.2022 e retornam no mesmo dia, para participar do evento em alusão ao Outubro Rosa “Aulão de Zumba no Ritmo da Prevenção”. Sem ônus.

Servidores	Matrícula
Beatriz Vasconcelos Santana	28822
Dyarissa Rodrigues de Freitas	28241
Francisco de Sousa Moura Júnior	27281
Helen Rayne Souza da Silva	29224
Leila Oliveira Mendes	26136

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

##### RESOLUÇÃO Nº 0518/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino aos Município Mucajai - RR, que saíram no dia 21.10.2022 e retornam no mesmo dia, Para produzir material jornalístico para TV Assembleia, Radio Assembleia e portal de notícias da Assembleia Legislativa de Roraima, sobre o Aulão de Zumba no Ritmo de Prevenção no Centro de Convivência da Juventude – CCJUV. Sem ônus.

Servidores	Matrícula
Francisneide Carvalho da Silva	28395
Francisco Guilherme do Nascimento Simões	19232
Raimundo Nonato Figueiredo Souza	27177
Suzanne Santos de Oliveira	28397
Valmir Nascimento de Carvalho	27572

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 24 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

##### RESOLUÇÃO Nº 0519/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **José Nilton Pereira da Silva**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 08.11.2022 com retorno no dia 13.11.2022, para participar da 25ª da Conferência Nacional da UNALE, com o tema central “ Rumo ao Parlamento do Futuro”.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

##### RESOLUÇÃO Nº 0520/2022

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

##### RESOLVE

**Art.1º Autorizar** o afastamento da Servidora **Albanuzia da Cruz Carneiro, matrícula nº 22123**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 08.11.2022 com retorno no dia 13.11.2022, para participar da 25ª da Conferência Nacional da UNALE, “ Rumo ao Parlamento do Futuro”.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0521/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 08.11.2022 com retorno no dia 12.11.2022, que participarão do encontro da Unipol, na 25ª Edição da Conferência Nacional da UNALE e da Reunião Aplicada do Colegiado de Deputados e Deputadas do Parlamento Amazônico.

Servidores	Matrícula
Marcelo Barbosa Rocha	28756
Rodeval Marques Andrade Sousa	25589

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0522/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Servidor **João Oliveira de Souza**, matrícula nº 14588, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 08.11.2022 com retorno no dia 12.11.2022, para participar da 25ª Edição da Conferência Nacional da UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 25 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0523/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais

**RESOLVE**

**Art.1º Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 045/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
392/2021	DEDETIZADORA LORD EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos em todas as instalações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.	-24.240.926/0001-12	-Deyve Araújo Viana Matrícula: 26.499 (Fiscal) -Indira Dori Menezes de Assis Matrícula: 27.207 (Fiscal Suplente)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 26 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0524/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Souza Silva**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 08.11.2022 com retorno no dia 12.11.2022, para participar da 25ª Edição da Conferência Nacional da UNALE, a serviço deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0525/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **Yonne Pedrosa da Silva**, com destino a cidade de São Paulo - SP, saindo no dia 01.11.2022 com retorno no dia 07.11.2022, onde irá tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0526/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **Tayla Ribeiro Peres Silva**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 09.11.2022 com retorno no dia 14.11.2022, para participar da 25ª Edição da Conferência Nacional da UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0527/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da Excelentíssima Senhora Deputada **Catarina de Lima Guerra da Silva**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 09.11.2022 com retorno no dia 14.11.2022, para participar da 25ª Edição da Conferência Nacional da UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0528/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Marcelo Mota de Macedo**, com destino a Cidade de Florianópolis-SC, saindo no dia 12.11.2022 com retorno no dia 20.11.2022, para tratar de assuntos relevantes para o Estado de Roraima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0529/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Sergio Mateus**, matrícula nº 14599, com destino a cidade de Recife - PE, saindo no dia 08.11.2022 e retornando no dia 13.11.2022, para acompanhar o Deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço na 25ª Conferência da união Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.  
**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
**Superintendente-Geral**  
**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0530/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Jardel Souza Silva**, matrícula nº 14587, com destino as cidades Brasília-DF/ Recife-PE/ Boa Vista-RR, saindo dia 04/11/2022 com retorno no dia 13/11/2022, para acompanhar o Deputado Francisco dos Santos Sampaio (Presidente), o qual realizara visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e posteriormente acompanhara o Deputado Francisco dos Santos Sampaio (Presidente) e Deputado Gabriel Figueira Pessoa Picanço, vice-presidente da Unale Região Norte, onde ocorrerá a 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais – UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0531/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados com destino a cidade de Recife - PE, saindo no dia 07.11.2022 e retornando no dia 12.11.2022, para acompanhar e assessorar os Deputados e Deputadas do Parlamento Amazônico e na Organização da 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

<b>Flávio Rogério de Almeida Barroso</b>	<b>26715</b>
<b>Maria Jaime Laranjeira Menezes</b>	<b>16796</b>
<b>Silvia Maria Macedo Coelho</b>	<b>16804</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0532/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Laiana Rocha da Silva**, matrícula nº 28953 com destino a cidade de Recife - PE, saindo no dia 07.11.2022 e retornando no dia 12.11.2022, que irá participar da organização da 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE, da Reunião Ampliada do Colegiado de Deputados e Deputadas do Parlamento Amazônico e do XIII Encontro da Associação Brasileira dos Cerimonialistas dos Legislativos Estaduais - ABCLE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0533/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Francisco Marcio Lopes Silva**, matrícula nº 28126 com destino a cidade de Recife - PE, saindo no dia 08.11.2022 e retornando no dia 13.11.2022, que irá participar da 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0534/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Ananda Jullyene Figueiredo**, matrícula nº 22004 com destino a cidade de Recife - PE, saindo no dia 08.11.2022 e retornando no dia 12.11.2022, que irá participar da 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0535/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Sirléia Oliveira de Paula**, matrícula nº 22027 com destino a cidade de Recife - PE, saindo no dia 08.11.2022 e retornando no dia 12.11.2022, que irá participar da 25ª Conferência da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais - UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0536/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Designar** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscais do contrato nº 040/2022, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº do Processo	Contratada	Objeto	CPF/ CNPJ	Fiscais do Contrato
470/2022	ARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para manutenção do armário deslizando, localizado na sala de arquivo da documentação geral.	45.739.519/0001-24	- Aurenice Magalhães Bezerra Matrícula: 26240 (Fiscal) - Christian Della Pace Ferreira Matrícula: 14574 (Fiscal Suplente)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**

**RESOLUÇÃO Nº 0537/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Eder Barcelos Brandão**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 09.11.2022 com retorno no dia 14.11.2022, para participar da 25ª Edição da Conferência Nacional da UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**

**Superintendente-Geral**

**Matrícula nº 27012 / ALE/RR**



**RESOLUÇÃO Nº 0538/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Masamu Eda**, com destino a cidade de Recife-PE, saindo no dia 08.11.2022 com retorno no dia 12.11.2022, para participar da 25ª Conferência Nacional dos Legisladores Estaduais - UNALE.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0539/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com destino ao Município de Normandia - RR, que saíram no dia 24.10.2022 e retornam no dia 28.10.2022, que realizaram visita Técnica.

Servidores	Matrícula
Eduardo Adriano de Melo Oliveira	25361
Mauro Williams Emiliano Thomás	29233

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

**RESOLUÇÃO Nº 0540/2022**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento da servidora **Eliete Rodrigues Frias**, matrícula nº 1333 com destino a cidade de Recife- PE, saindo no dia 08.11.2022 e retornando no dia 12.11.2022, que irá participar da 25ª Conferência da Nacional da UNALE, com tema “ Rumo ao Parlamento do Futuro” e Reunião Ampliada do Parlamento Amazônico.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Antônio Martins, 31 de outubro de 2022.

**Orlando Vagno de Jesus Santos**  
 Superintendente-Geral  
 Matrícula nº 27012 / ALE/RR

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 5841/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 5841/2022-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3725 de 01 de julho de 2022, devido à incorreção do período de férias do servidor (a) a ser sanado (a).

**Onde se lê:**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR, matrícula nº 26415, no período de 01/07/2022 a 14/09/2022, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º Conceder** férias ao (a) servidor (a) DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR, matrícula nº 26415, no período de 15/08/2022 a 14/09/2022, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 15/08/2022.

Palácio Antônio Martins, 27 de outubro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 6506/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 6506/2022-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3747 de 02 de agosto de 2022, devido à incorreção do período das férias do servidor (a) a ser sanado (a).

**Onde se lê:**

**Art. 1º Suspende** o usufruto das férias do servidor(a) VANESSA RODRIGUES PORTAL, matrícula nº 27063, programadas para 05/08/2022 a 03/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, por necessidade da administração.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em 01/11/2022 a 30/11/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º Suspende** o usufruto das férias do servidor(a) VANESSA RODRIGUES PORTAL, matrícula nº 27063, programadas para 05/08/2022 a 03/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, por necessidade da administração.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em 14/09/2022 a 03/10/2022 e 01/11/2022 a 10/11/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 14/09/2022.

Palácio Antônio Martins, 27 de outubro de 2022.

**CLAUDEMI ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 8128/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA** - na seção Atos Administrativos referente à Resolução nº 8128/2022-SGP, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3804 de 31 de outubro de 2022, devido à incorreção da data do usufruto de férias do servidor (a) a ser sanado (a).

**Onde se lê:**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao (a) servidor (a) HENRIQUE FERNANDO DE LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 24480, no período de 01/11/2022 a 30/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**Art. 1º Conceder o usufruto** das férias ao (a) servidor (a) HENRIQUE FERNANDO DE LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 24480, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29362

**== PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA ==****RESOLUÇÃO Nº 6555/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) JOSIAS CARVALHO MOURA, matrícula 27095, para usufruto no período de 16/08/2022 a 09/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 16/08/2022.

Palácio Antônio Martins, 12 agosto de 2022.

**ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas  
 Matrícula: 29183

== PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA ==  
**RESOLUÇÃO Nº 6556/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) AMARILDO FARIAS DE CARVALHO, matrícula 27300, para usufruto no período de 15/08/2022 a 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 15/08/2022.

Palácio Antônio Martins, 12 de agosto de 2022.

**ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

== PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA ==  
**RESOLUÇÃO Nº 6939/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) JOSIAS CARVALHO MOURA, matrícula 27095, para usufruto no período de 13/09/2022 a 17/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 13/09/2022.

Palácio Antônio Martins, 12 de setembro de 2022.

**ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

== PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA ==  
**RESOLUÇÃO Nº 6942/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) NILSON HEROS ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 27058, para usufruto no período de 15/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 15/09/2022.

Palácio Antônio Martins, 14 de setembro de 2022.

**ADILIA MARIA DA COSTA MENEZES**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29183**

**RESOLUÇÃO Nº 8149/2022-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a exoneração da servidora ELIENE SANTIAGO VIANA, CPF: 644.332.XXX-\*\*, efetuada por meio da Resolução nº 7312/2022-SGP de 20.10.2022, publicada no Diário da ALE nº 3798 de 20.10.2022, por emissão indevida.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.  
 Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8150/2022-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a exoneração do servidor

MARCOS ANTONIO FARIA ANDRADE, CPF: 241.631.XXX-\*\*, efetuada por meio da Resolução nº 7621/2022-SGP de 24.10.2022, publicada no Diário da ALE nº 3800 de 24.10.2022, por emissão indevida.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos na data de sua publicação.  
 Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8151/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar HEDER PINHEIRO TAVARES**, matrícula: 18068, CPF: 911.513.XXX-\*\* do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.  
 Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8152/2022-SGP**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar LUIZ CARLOS DE SOUSA BEZERRA**, matrícula: 25427, CPF: 962.623.XXX-\*\* do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-11 Secretário Parlamentar, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.  
 Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8153/2022-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a servidora ROSILENE SANTIAGO PINHEIRO, matrícula: 12157, de 31 (trinta e um) dias de afastamento consecutivos de LICENÇA MÉDICA, no período de 22/08/2022 a 21/09/2022.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.  
 Boa Vista - RR, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8154/2022-SGP**

**A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** férias ao(a) servidor(a) ANANDA JULLYENE FIGUEIREDO, matrícula nº 22004, para usufruto no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01/11/2022.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**  
**Superintendente de Gestão de Pessoas**  
**Matrícula: 29362**

**RESOLUÇÃO Nº 8155/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o usufruto das férias do servidor(a) CAMILLA GAVIOLI CORREIA, matrícula: 25049, programadas para 16/11/2022 a 15/12/2022, referentes ao exercício de 2022, por necessidade da administração, conforme Memo nº 233/2022-SL

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

**RESOLUÇÃO Nº 8156/2022-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o usufruto das férias do servidor(a) MARIA ILDANEIDE VASCONCELOS, matrícula: 27239, programadas para 03/11/2022 a 02/12/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, por necessidade da administração.

**Art. 2º** As férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 03 de novembro de 2022.

**CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 29362

